



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 980/2016
AUTORIA: DEPUTADO DINALDINHO WANDERLEY

REDAÇÃO FINAL

**Inclui no Calendário Turístico do Estado o
evento Patos Motos Fest.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o evento “Patos Motos Fest” que se realiza, anualmente, no mês de agosto, no Município de Patos-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

